



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação da empresa para o fornecimento dos materiais tem o objetivo de suprir as necessidades da demanda de diversas Secretarias Municipais, haja vista, que os materiais são imprescindíveis para a regular execução dos serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e nas obras/construções do Município, evitando paralisações ou prejuízos ao bom funcionamento da Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

- 3.1 A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.
- **3.2 -** O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 459.566,35 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	4.4.90.52.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	4.4.90.52.00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **6.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **6.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.







- **6.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **6.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **6.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **6.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **6.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

- **7.1** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 05 de Janeiro de 2018.

Luclessian Calixto da Sillva Alves Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra Ordenador de Despesas Fundo Geral

Cícero Duarte de Menezes Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Educação Sheyla Martins Alves Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Saúde

Cícero Clislones Rodrigues de Lima Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Assistência Social





ORÇAMENTO BÁSICO (ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS)

MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba d'água submersa (Vazão máxima: 2.300 litros/hora, Altura	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4	011104110	74.0. 1044
,	manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo				
	do nível da água - submersão máxima: 20m)	Und	10	476,75	4.767,50
2	Braço para luminária pública de 1,50m	Und	300	35,05	10.515,00
3	Bucha nº 06	Und	100	0,12	12,00
4	Bucha nº 08	Und	100	0,15	15,00
5	Bucha nº 10	Und	50	0,19	9,50
6	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	М	2000	1,27	2.540,00
7	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	М	1500	2,08	3.120,00
8	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	М	1500	3,16	4.740,00
9	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	М	500	3,43	1.715,00
10	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	М	500	5,08	2.540,00
11	Cabo pp 3X4 1 ^a linha	М	800	8,08	6.464,00
12	Canaleta 2m dupla face	Und	100	7,07	707,00
13	Cliper	Par	50	0,72	36,00
14	Disjuntor monofásico de 16	Und	30	9,95	298,50
15	Disjuntor monofásico de 32A	Und	50	9,95	497,50
16	Disjuntor trifásico de 100A	Und	5	160,73	803,65
17	Disjuntor trifásico de 125A	Und	3	309,63	928,89
18	Disjuntor trifásico de 175A	Und	1	341,13	341,13
19	Disjuntor trifásico de 200A	Und	2	359,75	719,50
20	Disjuntor trifásico de 32A	Und	30	47,43	1.422,90
21	Disjuntor trifásico de 50A	Und	10	50,39	503,90
22	Fio pendente 2,5mm	М	800	3,01	2.408,00
23	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	30	29,95	898,50
24	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	100	6,78	678,00
25	Fotocélula com base	Und	800	33,33	26.664,00
26	Interruptor 1 teclas simples	Und	50	5,66	283,00
27	Interruptor 3 teclas	Und	30	10,44	313,20
28	Lâmpada metálica de 400w	Und	70	71,82	5.027,40
29	Lâmpada PL de 15w	Und	100	12,47	1.247,00
30	Lâmpada PL de 20w	Und	200	14,38	2.876,00
31	Lâmpada PL de 25w	Und	150	15,75	2.362,50
32	Lâmpada PL de 40w	Und	150	36,88	5.532,00
33	Lâmpada vapor de mercúrio 250w	Und	200	49,93	9.986,00
34	Lâmpada vapor de sódio 250w	Und	100	57,63	5.763,00







35	Lâmpada vapor sódio de 70w	Und	800	37,01	29.608,00
36	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	Und	300	10,22	3.066,00
37	Parafuso nº 06	Und	100	0,21	21,00
38	Parafuso nº 08	Und	100	0,29	29,00
39	Parafuso nº 10	Und	50	0,41	20,50
40	Prego para cliper 14/15	Kg	2	16,83	33,66
41	Reator metálico de 400w	Und	50	124,90	6.245,00
42	Reator sódio de 70w	Und	600	78,78	47.268,00
43	Reator vapor de mercúrio de 250w	Und	100	86,43	8.643,00
44	Reator vapor de sódio de 250w	Und	80	107,75	8.620,00
45	Soquete grande de louça E40	Und	40	14,14	565,60
46	Soquete pequeno de louça E27	Und	100	3,65	365,00
47	Soquete plaflon	Und	300	4,56	1.368,00
48	Tê elétrico	Und	30	6,36	190,80
49	Tomada conjugada	Und	50	7,78	389,00
50	Tomada de 2A e 1T	Und	30	10,37	311,10
51	Tomada de ventilador	Und	30	27,88	836,40
52	Tomada externa	Und	80	6,59	527,20
53	Tomada simples	Und	100	5,68	568,00
	·		-	Total	215.410,83

MATERIAL HIDRÁULICO

	Face of Face 7	11.1.1	24.1	Valor	V.1- **.4-1
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Unitário	Valor Total
1	Adaptador de 1"	Und	30	1,97	59,10
2	Adaptador soldável 1/2mm	Und	30	0,64	19,20
3	Adaptador soldável 3/4mm	Und	30	0,87	26,10
4	Adaptador soldável 32''	Und	30	2,05	61,50
5	Adaptador soldável 40mm	Und	15	3,58	53,70
6	Adaptador soldável 50mm	Und	30	4,21	126,30
7	Assento sanitário em plástico	Und	80	24,73	1.978,40
8	Boia de vazão total de 3/4	Und	10	56,40	564,00
9	Boia de vazão total de 50mm	Und	10	172,40	1.724,00
10	Boia simples 3/4	Und	30	10,64	319,20
11	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	60	31,51	1.890,60
12	Cano primeira linha de descarga completo (com curva) (parede resistente)	Und	55	12,78	702,90
13	Cano primeira linha para esgoto de 40mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	10	25,25	252,50
14	Cano primeira linha para esgoto de 50mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	15	37,66	564,90







4.5	Churciro détrico com procedirizador	Und	5	255.00	1 275 00
15	Chuveiro elétrico com pressurizador		20	255,00	1.275,00
16	Chuveiro simples	Und	20	23,69	473,80
17	Cola de junta preta secagem rápida 73g	Und	100	9,19	183,80
18	Cola grande 75g	Und		7,63	763,00
19	Curva de 1 e ½	Und	30	11,07	332,10
20	Curva de 1"	Und	30	5,73	171,90
21	Curva de 3/4	Und	40	3,53	141,20
22	Curva galvanizada de 1 1/2"	Und	10	55,81	558,10
23	Curva galvanizada de 1"	Und	10	29,42	294,20
24	Curva galvanizada de 3/4	Und	10	20,55	205,50
25	Joelho de 100mm em PVC	Und	60	5,18	310,80
26	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	40	1,54	61,60
27	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	30	2,44	73,20
28	Joelho de 75mm em PVC	Und	20	4,60	92,00
29	Joelho soldável 3/4 em PVC	Und	40	0,73	29,20
30	Joelho soldável de 1" em PVC	Und	40	2,36	94,40
31	Luva correr de 1"	Und	20	15,93	318,60
32	Luva correr de 3/4	Und	20	10,41	208,20
33	Luva correr de 50mm	Und	20	21,16	423,20
34	Luva correr de 60mm	Und	20	30,61	612,20
35	Luva mista de 1"	Und	30	3,51	105,30
36	Luva mista de 3/4	Und	30	2,08	62,40
37	Luva soldável de ¾"	Und	100	0,77	77,00
38	Luva soldável de 1 1/2"	Und	30	6,39	191,70
39	Luva soldável de 1"	Und	50	2,19	109,50
40	Luva soldável de 4"	Und	50	26,08	1.304,00
41	Luva soldável de 50mm	Und	20	4,26	85,20
42	Luva soldável de 60mm	Und	20	10,17	203,40
43	Mangote 50cm	Und	50	9,08	454,00
44	Niple galvanizado de 1"	Und	15	11,54	173,10
45	Niple galvanizado de 1" e 1/2	Und	15	17,50	262,50
46	Niple plástico de 1/2	Und	20	1,09	21,80
47	Niple plástico de 1"	Und	20	2,64	52,80
48	Niple plástico de 3/4	Und	20	1,49	29,80
49	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	5	159,23	796,15
50	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	6	85,31	511,86
51	Registro de 1" soldável	Und	20	16,25	325,00
	Registro de 3/4 soldável	Und	20	9,41	188,20
53	Registro de 40mm soldável	Und	5	16,75	83,75
	Registro de 50mm soldável	Und	10		
55	Registro de gaveta 1"	Und	10	21,41 47,02	214,10
56	Registro de gaveta 3/4	Und	10		470,20
	Togiono do gaveta o/+	Ulid	10	44,53	445,30





57	Registro de pressão 1"	Und	10	77,43	774,30
58	Registro de pressão 3/4	Und	10	54,00	540,00
59	Reparo para caixa de descarga acoplada	Und	100	106,70	10.670,00
60	Reparo para torneira de 1/2	Und	100	21,72	2.172,00
61	Reparo para torneira de 3/4	Und	100	23,22	2.322,00
62	Reparo para torneira de 50mm	Und	50	44,20	2.210,00
63	Serra manual em metal 300mm (12")	Und	100	7,42	742,00
64	Sifão sanfonado	Und	100	8,78	878,00
65	Tê de 100mm	Und	- 30	9,26	277,80
66	Tê de 40mm (esgoto)	Und	15	2,68	40,20
67	Tê de 50mm (esgoto)	Und	15	5,26	78,90
68	Tê de 75mm	Und	15	10,10	151,50
69	Tê soldável de 1 e 1/2"	Und	20	8,35	167,00
70	Tê soldável de 1"	Und	20	3,66	73,20
71	Tê soldável de 3/4	Und	20	1,11	22,20
72	Tê soldável de 50mm	Und	20	8,28	165,60
73	Tê soldável de 60mm	Und	20	24,55	491,00
74	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	30	49,84	1.495,20
75	Torneira longa de plástico para jardim	Und	30	5,66	169,80
76	Torneira longa para bancada cromada em inox	Und	30	69,86	2.095,80
77	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	30	54,00	1.620,00
78	Tubo de primeira linha PVC de 100mm vara com 6m (parede resistente)	Und	100	57,30	5.730,00
79	Tubo de primeira linha PVC de 150mm vara com 6m (parede resistente)	Und	100	156,82	15.682,00
80	Tubo de primeira linha PVC de 75mm vara com 6m (parede resistente)	Und	20	52,12	1.042,40
81	Tubo primeira linha ¾ soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30	15,26	457,80
82	Tubo primeira linha 1 e ½ soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	15	61,75	926,25
83	Tubo primeira linha 1" soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30	35,10	1.053,00
84	União galvanizada de 1	Und	10	29,61	296,10
85	União galvanizada de 1" e 1/2"	Und	10	49,95	499,50
86	União soldável de 1"	Und	10	16,07	160,70
87	União soldável de 1/2	Und	10	9,36	93,60
88	União soldável de 3/4	Und	10	6,11	61,10
89	União soldável de 50mm	Und	10	24,48	244,80
90	Válvula de descarga	Und	30	171,69	5.150,70
91	Válvula de sucção de 1 e 1/2"	Und	10	79,00	790,00
92	Válvula de sucção de 1"	Und	10	50,90	509,00
93	Válvula para lavatório	Und	80	3,84	307,20
94	Válvula para pia inox	Und	30	19,68	590,40
95	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	70	7,95	556,50
				Total	82.439,01







MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item Especificação Unid. Qtde. Unitário Yeard Yeard	Valor Total 625,00 343,35 1.241,65 616,70 613,30 146,00 221,50 2.418,90 1.250,00
2 Alavanca comum de 1,5m Und 5 68,67 3 Arame farpado de 500m Und 5 248,33 4 Areia fina M³ 10 61,67 5 Areia grossa M³ 10 61,33	343,35 1.241,65 616,70 613,30 146,00 221,50 2.418,90 1.250,00
3 Arame farpado de 500m Und 5 248,33 4 Areia fina M³ 10 61,67 5 Areia grossa M³ 10 61,33	1.241,65 616,70 613,30 146,00 221,50 2.418,90 1.250,00
4 Areia fina M³ 10 61,67 5 Areia grossa M³ 10 61,33	616,70 613,30 146,00 221,50 2.418,90 1.250,00
5 Areia grossa M³ 10 61,33	613,30 146,00 221,50 2.418,90 1.250,00
	146,00 221,50 2.418,90 1.250,00
6 Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros) Und 5 29,20	221,50 2.418,90 1.250,00
	2.418,90 1.250,00
7 Barra chata de ferro 1/5 polegada (6,0 metros) Und 5 44,30	1.250,00
8 Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44. Par 30 80,63	
9 Brita 0 M³ 10 125,00	2 500 00
10 Brita 1 M³ 20 125,00	2.500,00
11 Broca para alvenaria 10mm Und 5 18,77	93,85
12 Broca para alvenaria 3mm Und 10 6,18	61,80
13 Broca para alvenaria 4mm Und 10 8,07	80,70
14Broca para alvenaria 5mmUnd109,03	90,30
15 Broca para alvenaria 6mm Und 10 11,43	114,30
16Broca para alvenaria 7mmUnd1013,13	131,30
17Broca para alvenaria 8mmUnd514,87	74,35
18Broca para alvenaria 9mmUnd516,77	83,85
19 Broca para ferro 10mm Und 18 16,90	304,20
20 Broca para ferro 2mm Und 10 6,80	68,00
21 Broca para ferro 3mm Und 10 7,77	77,70
22 Broca para ferro 4mm Und 10 10,27	102,70
23 Broca para ferro 5mm Und 10 11,40	114,00
24 Broca para ferro 6mm Und 10 12,02	120,20
25 Broca para ferro 7mm Und 10 12,90	129,00
26 Broca para ferro 8mm Und 5 14,83	74,15
27 Broca para ferro 9mm Und 5 18,37	91,85
28 Broxa média Und 5 9,28	46,40
29 Brumasa 04mm Und 5 48,70	243,50
30 Brumasa 10mm Und 5 76,07	380,35
31 Brumasa 15mm Und 5 107,17	535,85
32 Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros) Und 5 79,50	397,50
33 Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros) Und 10 34,87	348,70
34 Carro de mão de chapa reforçada Und 5 269,67	1.348,35
35 Chibanca Und 5 41,67	208,35
36 Cimento (saco de 50kg) Saco 950 25,67	24.386,50
37 Cola para fórmica de 3,6kg Galão 3 69,87	209,61







		T		T	
38	Cola para madeira de 3,6kg	Galão	3	64,50	193,50
39	Colher para pedreiro média com haste curvada e cabo de madeira	Und	5	21,97	109,85
40	Desempoladeira de madeira média	Und	5	15,10	75,50
41	Desempoladeira de plástico média	Und	5	12,17	60,85
42	Enxada de 2 Libra	Und	10	25,70	257,00
43	Esmalte sintético (galão de 3,6kg)	Galão	100	58,93	5.893,00
44	Esmalte sintético 1kg	Und	15	16,83	252,45
45	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	5	5,35	26,75
46	Fechadura completa para banheiro	Und	50	37,47	1.873,50
47	Fechadura completa para móveis	Und	50	13,50	675,00
48	Fechadura completa para Porta externa	Und	50	48,03	2.401,50
49	Fechadura de bico de papagaio	Und	50	52,00	2.600,00
50	Fechadura para portão com tambor alongado	Und	50	71,83	3.591,50
51	Ferro de 1/4 (vara de 12 metros)	Vara	100	16,52	1.652,00
52	Ferro de 3/8 (vara de 12 metros)	Vara	200	38,27	7.654,00
53	Ferro de 5/16 (vara de 12 metros)	Vara	250	26,03	6.507,50
54	Fita Adesiva para fórmica PVC 22mm, rolo de 20 metros	Und	50	81,23	4.061,50
55	Furadeira de impacto 1/2'' de 650w	Und	2	383,33	766,66
56	Furadeira de impacto 1/2" de 800w	Und	1	478,00	478,00
57	Gesso	Kg	200	10,40	2.080,00
58	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	5	12,63	63,15
59	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 0,8mm	Und	10	187,33	1.873,30
60	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.0mm	Und	10	194,00	1.940,00
61	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.3mm	Und	10	211,00	2.110,00
62	Lixa para alvenaria 180	Und	100	1,15	115,00
63	Lixa para alvenaria 220	Und	100	1,15	115,00
64	Lixa para ferro de 100	Und	50	2,68	134,00
65	Lixa para ferro de 120	Und	100	2,68	268,00
66	Lixa para ferro de 150	Und	100	2,68	268,00
67	Lixa para ferro de 36	Und	50	3,40	170,00
	Lixa para ferro de 60	Und	50	3,57	178,50
69	Lixa para madeira 150	Und	100	1,13	113,00
70	Lixa para madeira 20	Und	50	1,13	56,50
71	Lixa para madeira 36	Und	50	1,97	98,50
72	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	16	13,60	217,60
73	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	15	19,47	292,05
74	Mangueira de 3/4 polegadas 1ª qualidade	M	100	5,77	577,00
	Mangueira de jardim 1ª qualidade	М	100	6,20	620,00
	Maquita 1300w potência	Und	2	410,33	820,66
	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	5		
78	Nivel de Pedreiro	Und	5	24,57	122,85
	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm		10	14,50	72,50
13	a do biod redefido com cabo de madeira / ICII)	Und	IU	27,00	270,00

RV.





80	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	Тсх	7	51,63	361,41
81	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	СХ	5	38,00	190,00
82	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	СХ	6	72,67	436,02
83	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	СХ	5	105,83	529,15
84	Perfil enrigessivel em "U" 1 polegada parede 2.25 (vara de 06 metros)	Und	20	52,90	1.058,00
85	Picareta	Und	5	40,33	201,65
86	Pincel médio	Und	10	6,38	63,80
87	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	5	16,87	84,35
88	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	15	158,20	2.373,00
89	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	18	158,20	2.847,60
90	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	50	158,20	7.910,00
91	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	50	183,67	9.183,50
92	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	5	12,63	63,15
93	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	5	12,30	61,50
94	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	5	26,03	130,15
95	Régua de alumínio 1,50m	Und	5	34,53	172,65
96	Solvente 1L	Und	20	11,83	236,60
97	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	500	7,30	3.650,00
98	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	5	16,20	81,00
99	Telhas cerâmicas colonial	Und	5000	0,46	2.300,00
100	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	5000	0,37	1.850,00
101	Tinta (balde 18 litros) para piso	Balde	50	164,33	8.216,50
102	Tinta látex (balde 18 litros) paredes externas	Balde	100	165,00	16.500,00
103	Tinta látex (balde 18 litros) paredes internas	Balde	120	85,13	10.215,60
104	Tinta látex (galão de 3,6 litros)	Galão	50	24,27	1.213,50
105	Trincha 2 polegadas	Und	11	5,75	63,25
106	Trincha 4 polegadas	Und	10	12,47	124,70
		7		Total	161.716,51







ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.05.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

E E







DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.05.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

A?





DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.05.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

L





ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.01.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote: 01 - MATERIAL ELÉTRICO

Bomba d'água submersa (Vazão máxima: 2.300 Iliros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação)		01 - MATERIAL ELETRICO					
litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação)	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
DODG Braco para luminária pública de 1,50m	0001	litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo do nível da água -	Und	10			
DO03 Bucha nº 06	0002		Und	300			
DO04 Bucha nº 08							
1005 Bucha nº 10							
O006							
DOOP Cabo flexivel 4,0mm 1ª linha M 1500							
0008 Cabo flexivel 6,0mm 1* linha M 1500							
O009 Cabo pp 3X2/5 1ª linha						·	
O010							
O011 Cabo pp 3X4 1* linha	0010	Cabo pp 3X2/5 1ª linha					
O012 Canaleta 2m dupla face							
O013 Cliper	0012	Canaleta 2m dupla face					
O014 Disjuntor monofásico de 16							
0015 Disjuntor monofásico de 32A Und 50 0016 Disjuntor trifásico de 10A Und 5 0017 Disjuntor trifásico de 125A Und 3 0018 Disjuntor trifásico de 175A Und 1 0019 Disjuntor trifásico de 200A Und 2 0020 Disjuntor trifásico de 5A Und 30 0021 Disjuntor trifásico de 5A Und 10 0022 Fio pendente 2,5mm M 800 0023 Fita de alta fusão 20m 1ª linha Und 30 0024 Fita isolante grande 20m de 1ª linha Und 100 0025 Fotocélula com base Und 800 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 100 0030 Lâmpada PL de 25w Und 100 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada							
Disjuntor trifásico de 100A							
0017 Disjuntor trifásico de 125A Und 3 0018 Disjuntor trifásico de 200A Und 1 0019 Disjuntor trifásico de 200A Und 2 0020 Disjuntor trifásico de 32A Und 30 0021 Disjuntor trifásico de 50A Und 10 0022 Fio pendente 2,5mm M 800 0023 Fita de alta fusão 20m 1ª linha Und 30 0024 Fita de alta fusão 20m 1ª linha Und 100 0025 Fotocélula com base Und 100 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 150 0031 Lâmpada PL de 40w Und 150 0032 Lâmpada vapor de sédio 250w Und 100 0033 Lâmpada vapor de							
Disjuntor trifásico de 175A							
Disjuntor trifásico de 200A							
0020 Disjuntor trifásico de 32A Und 30 0021 Disjuntor trifásico de 50A Und 10 0022 Fio pendente 2,5mm M 800 0023 Fita de alta fusão 20m 1ª linha Und 30 0024 Fita isolante grande 20m de 1ª linha Und 100 0025 Fotocélula com base Und 800 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 40w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galva							
0021 Disjuntor trifásico de 50A Und 10 0022 Fio pendente 2,5mm M 800 0023 Fita de alta fusão 20m 1ª linha Und 30 0024 Fita isolante grande 20m de 1ª linha Und 100 0025 Fotocélula com base Und 800 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0031 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 40w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 100 0037 Parafuso nº 06 Und 100 <							ļ ————————————————————————————————————
0022 Fio pendente 2,5mm M 800 0023 Fita de alta fusão 20m 1ª linha Und 30 0024 Fita isolante grande 20m de 1ª linha Und 100 0025 Fotocélula com base Und 800 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 150 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 100 0037 Parafuso nº 06 Und 100							
0023 Fita de alta fusão 20m 1ª linha Und 30 0024 Fita isolante grande 20m de 1ª linha Und 100 0025 Fotocélula com base Und 800 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 25w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100			М				
0024 Fita isolante grande 20m de 1ª linha Und 100 0025 Fotocélula com base Und 800 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100							
0025 Fotocélula com base Und 800 0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100					1		
0026 Interruptor 1 teclas simples Und 50 0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100							
0027 Interruptor 3 teclas Und 30 0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100				50			
0028 Lâmpada metálica de 400w Und 70 0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100	0027	Interruptor 3 teclas					
0029 Lâmpada PL de 15w Und 100 0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100			Und				
0030 Lâmpada PL de 20w Und 200 0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100	0029	Lâmpada PL de 15w	Und	100			
0031 Lâmpada PL de 25w Und 150 0032 Lâmpada PL de 40w Und 150 0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100			Und	200			
0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100			Und				
0033 Lâmpada vapor de mercúrio 250w Und 200 0034 Lâmpada vapor de sódio 250w Und 100 0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100	0032	Lâmpada PL de 40w	Und	150			
0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100			Und	200			
0035 Lâmpada vapor sódio de 70w Und 800 0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública Und 300 0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100			Und				
0036 Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária públicaUnd3000037 Parafuso nº 06Und1000038 Parafuso nº 08Und100	0035	Lâmpada vapor sódio de 70w			-		
0037 Parafuso nº 06 Und 100 0038 Parafuso nº 08 Und 100	0036	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braco de luminária pública	Und	300			
0038 Parafuso nº 08 Und 100	0037	Parafuso nº 06	Und	100			
							
			Und	50			







		1/-	2		
	Prego para cliper 14/15	Kg	2		
0041	Reator metálico de 400w	Und	50_		
	Reator sódio de 70w	Und	600		
0043	Reator vapor de mercúrio de 250w	Und	100		
0044	Reator vapor de sódio de 250w	Und	80		
0045	Soquete grande de louça E40	Und	40		
0046	Soquete pequeno de louça E27	Und	100		
0047	Soquete plaflon	Und	300		
0048	Tê elétrico	Und	30		
0049	Tomada conjugada	Und	50		
0050	Tomada de 2A e 1T	Und	30	<u> </u>	
0051	Tomada de ventilador	Und	30		
0052	Tomada externa	Und	80		
0053	Tomada simples	Und	100		
				Total:	

Item		02 - MATERIAL HIDRÁULICO					
ORDIZ Adaptador soldável 1/2mm	Item	Especificação	Unid.		Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Marging of Same Marging of							
Maptador soldável 32" Und 30							
Adaptador soldável 40mm							
Adaptador soldavel 50mm							
March Santa Sant							
Boia de vazão total de 3/4							
DO09 Boia de vazão total de 50mm							
Dot Dais a simples 3/4							
Caixa de descarga em plástico 9 litros Und 60							
Cano primeira linha de descarga completo (com curva) (parede resistente)							
(parede resistente) 013 Cano primeira linha para esgoto de 40mm vara com 6m (parede resistente) 014 Cano primeira linha para esgoto de 50mm vara com 6m (parede resistente) 015 Chuveiro elétrico com pressurizador 016 Chuveiro simples 017 Cola de junta preta secagem rápida 73g 018 Cola grande 75g 019 Und 010 Un			Und	60			
(parede resistente) (pareder resistentes) (pare		(parede resistente)	Und	55			
(parede resistente)	0013		Vara	10			
O016 Chuveiro simples	0014		Vara	15			
O016 Chuveiro simples	0015		Und	5			
0018 Cola grande 75g Und 100 0019 Curva de 1 e ½ Und 30 0020 Curva de 3/4 Und 40 0021 Curva galvanizada de 1 1/2" Und 10 0022 Curva galvanizada de 1" Und 10 0023 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0024 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 40 0026 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 40 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1"em PVC Und 40 0031 Luva correr de 3/4 Und 20 0032 Luva correr de 50mm Und 20 0033 Luva correr de 50mm			Und	20			
0018 Cola grande 75g Und 100 0019 Curva de 1 e ½ Und 30 0020 Curva de 3/4 Und 40 0021 Curva galvanizada de 1 1/2" Und 10 0022 Curva galvanizada de 1" Und 10 0023 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0024 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 40 0026 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 40 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1"em PVC Und 40 0031 Luva correr de 3/4 Und 20 0032 Luva correr de 50mm Und 20 0033 Luva correr de 50mm	0017	Cola de junta preta secagem rápida 73g	Und	20			
O019 Curva de 1 e ½			Und	100			
0020 Curva de 1" Und 30 0021 Curva de 3/4 Und 40 0022 Curva galvanizada de 1 1/2" Und 10 0023 Curva galvanizada de 1" Und 10 0024 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0026 Joelho de 40mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 4" Und 30 0038 Luva soldável de 4" Und 30 0039 Luva soldável de 4" Und <td></td> <td></td> <td>Und</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>			Und				
0022 Curva galvanizada de 1 1/2" Und 10 0023 Curva galvanizada de 1" Und 10 0024 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0026 Joelho de 40mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 50mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 4" Und 30 0038 Luva soldável de 11/2" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 50 0042 Luva soldável de 60mm </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
0022 Curva galvanizada de 1 1/2" Und 10 0023 Curva galvanizada de 1" Und 10 0024 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0026 Joelho de 40mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 50mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 4" Und 30 0038 Luva soldável de 11/2" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 50 0042 Luva soldável de 60mm </td <td>0021</td> <td>Curva de 3/4</td> <td>Und</td> <td>40</td> <td></td> <td></td> <td> </td>	0021	Curva de 3/4	Und	40			
0023 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0024 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0026 Joelho de 40mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 4" Und 30 0038 Luva soldável de 11/2" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und			Und				
0024 Curva galvanizada de 3/4 Und 10 0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0027 Joelho de 40mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 3/4 Und 20 0032 Luva correr de 50mm Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva mista de 1" Und 30 0035 Luva mista de 3/4 Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 3/4" Und 30 0038 Luva soldável de 11/2" Und 30 0039 Luva soldável de 4" Und 50 0040 Luva soldável de 60mm Und							
0025 Joelho de 100mm em PVC Und 60 0026 Joelho de 40mm (esgoto) em PVC Und 40 0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 50mm Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de ½" Und 30 0038 Luva soldável de 11/2" Und 30 0039 Luva soldável de 4" Und 50 0040 Luva soldável de 50mm Und 20 0041 Luva soldável de 60mm Und							
O026 Joelho de 40mm (esgoto) em PVC			Und	60			
0027 Joelho de 50mm (esgoto) em PVC Und 30 0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 50mm Und 20 0033 Luva correr de 60mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 30 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 3/4 Und 30 0038 Luva soldável de 11/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 50mm Und 20 0041 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0028 Joelho de 75mm em PVC Und 20 0029 Joelho soldável 3/4 em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 3/4" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 50mm Und 20 0041 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0029 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 3/4" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1 1/2" Und 50 0040 Luva soldável de 50mm Und 50 0041 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0030 Joelho soldável de 1" em PVC Und 40 0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 3/4" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0031 Luva correr de 1" Und 20 0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de 3/4 Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0032 Luva correr de 3/4 Und 20 0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de ¾" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 4" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50	_						
0033 Luva correr de 50mm Und 20 0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de ¾" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0034 Luva correr de 60mm Und 20 0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de ¾" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0035 Luva mista de 1" Und 30 0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de ¾" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0036 Luva mista de 3/4 Und 30 0037 Luva soldável de ¾" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0037 Luva soldável de ¾" Und 100 0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0038 Luva soldável de 1 1/2" Und 30 0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0039 Luva soldável de 1" Und 50 0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							l ———
0040 Luva soldável de 4" Und 50 0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50	0039	Luva soldável de 1"					
0041 Luva soldável de 50mm Und 20 0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0042 Luva soldável de 60mm Und 20 0043 Mangote 50cm Und 50							
0043 Mangote 50cm Und 50							





						,
0045	Niple galvanizado de 1" e 1/2	Und	15			
0046	Niple plástico de 1/2	Und	20			
0047	Niple plástico de 1"	Und	20			
	Niple plástico de 3/4	Und	20			
	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	5			
	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	6			
	Registro de 1" soldável	Und	20			
	Registro de 1 soldavel	Und	20			
		Und	5			
	Registro de 40mm soldável	Und	10			
	Registro de 50mm soldável	Und	10			
0055	Registro de gaveta 1"	Und	10			
	Registro de gaveta 3/4		10			
	Registro de pressão 1"	Und				
0058	Registro de pressão 3/4	Und	10			
	Reparo para caixa de descarga acoplada	Und	100			
	Reparo para torneira de 1/2	Und	100			
	Reparo para torneira de 3/4	Und	100			
	Reparo para torneira de 50mm	Und	50			
0063	Serra manual em metal 300mm (12")	Und	100			
0064	Sifão sanfonado	Und	100			
0065	Tê de 100mm	Und	30			
0066	Tê de 40mm (esgoto)	Und	15			
	Tê de 50mm (esgoto)	Und	15			
	Tê de 75mm	Und	15			
	Tê soldável de 1 e 1/2"	Und	20			
	Tê soldável de 1"	Und	20			
	Tê soldável de 3/4	Und	20			
	Tê soldavel de 50mm	Und	20			
	Tê soldavel de 60mm	Und	20			
	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	30			
		Und	30			
	Torneira longa de plástico para jardim					
	Torneira longa para bancada cromada em inox	Und	30			
	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	30			
0078	Tubo de primeira linha PVC de 100mm vara com 6m	Und	100			1
	(parede resistente)					
0079	Tubo de primeira linha PVC de 150mm vara com 6m	Und	100			
	(parede resistente)	-	100			
0080	Tubo de primeira linha PVC de 75mm vara com 6m	Und	20			
	(parede resistente)		20	_		}
0081	Tubo primeira linha 3/4 soldável vara com 6m (parede	Vara	20			
	resistente)	vara	30			
0082	Tubo primeira linha 1 e ½ soldável vara com 6m (parede					<u> </u>
	resistente)	Vara	15			ļ
0083	Tubo primeira linha 1" soldável vara com 6m (parede					i — —
1000	resistente)	Vara	30			
0084	União galvanizada de 1	Und	10			
	União galvanizada de 1" e 1/2"	Und	10			
	União soldável de 1"	Und	10			
	União soldável de 1/2	Und	10			
	União soldável de 3/4	Und	10		ļ	
	União soldável de 50mm	Und	10			
	Válvula de descarga	Und	30			
	Válvula de sucção de 1 e 1/2"	Und	10			
	Válvula de sucção de 1"	Und	10			
0093	Válvula para lavatório	Und	80			
0094	Válvula para pia inox	Und	30			
	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	70			
					Total:	

Lote: 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arame 18"	Kg	50			
	Alavanca comum de 1,5m	Und	5			
0003	Arame farpado de 500m	Und	5			
0004	Areia fina	M³	10			

J.





0005	Areia grossa	M ³	10			
	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	5			
0007	Barra chata de ferro 1/5 polegada (6,0 metros)	Und	5			
0008	Botina de couro com biqueira de plástico Nº	_				
10000	38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	30			
0000	Brita 0	M ³	10			
		M ³	20			
	Brita 1		5			
	Broca para alvenaria 10mm	Und				
	Broca para alvenaria 3mm	Und	10			
	Broca para alvenaria 4mm	_Und	10			
0014	Broca para alvenaria 5mm	Und	10			
0015	Broca para alvenaria 6mm	Und	10			
0016	Broca para alvenaria 7mm	Und	10			
	Broca para alvenaria 8mm	Und	5			
	Broca para alvenaria 9mm	Und	5			
	Broca para ferro 10mm	Und	18			
		Und	10			
	Broca para ferro 2mm		10			
	Broca para ferro 3mm	Und				
	Broca para ferro 4mm	Und	10			
	Broca para ferro 5mm	Und	10			
	Broca para ferro 6mm	Und	10			
0025	Broca para ferro 7mm	Und	10			
0026	Broca para ferro 8mm	Und	5			
	Broca para ferro 9mm	Und	5			
	Broxa média	Und	5		<u></u>	
	Brumasa 04mm	Und	5			
0029	Brumasa 10mm	Und	5			
			5			
	Brumasa 15mm	Und				
	Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros)	Und	5			
	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	Und	10			
0034	Carro de mão de chapa reforçada	Und	5			
0035	Chibanca	Und	5			
0036	Cimento (saco de 50kg)	Saco	950			
0037	Cola para fórmica de 3,6kg	Galão	3			
0038	Cola para madeira de 3,6kg	Galão	3			
0039	Colher para pedreiro média com haste curvada e cabo de					
	madeira	Und	5			
0040	Desempoladeira de madeira média	Und	5			
	Desempoladeira de plástico média	Und	5			
	Enxada de 2 Libra	Und	10			
	Esmalte sintético (galão de 3,6kg)	Galão	100			
	Esmalte sintético 1kg	Und	15			
	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	5			
0046	Fechadura completa para banheiro	Und	50			
0047	Fechadura completa para móveis	Und	50			
0048	Fechadura completa para Porta externa	Und	50			
0049	Fechadura de bico de papagaio	Und	50			
	Fechadura para portão com tambor alongado	Und	50			
	Ferro de 1/4 (vara de 12 metros)	Vara	100	 -		
	Ferro de 3/8 (vara de 12 metros)		200			
		Vara				
	Ferro de 5/16 (vara de 12 metros)	Vara	250			
	Fita Adesiva para fórmica PVC 22mm, rolo de 20 metros	Und	50			
	Furadeira de impacto 1/2" de 650w	Und	2			
	Furadeira de impacto 1/2" de 800w	Und	1			
	Gesso	Kg	200			
0058	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	5			
0059	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 0,8mm	Und	10			
0060	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.0mm	Und	10			-
	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.3mm	Und	10			
	Lixa para alvenaria 180	Und	100			
0002	Lixa para alvenaria 220	Und	100			
				····		
	Lixa para ferro de 100	Und	50			
0005	Lixa para ferro de 120	Und	100			
	Lixa para ferro de 150	Und	100			
0067	Lixa para ferro de 36	Und	50_			

y''





0068	Lixa para ferro de 60	Und	50	
0069	Lixa para madeira 150	Und	100	
0070	Lixa para madeira 20	Und	50	
	Lixa para madeira 36	Und	50	
0072	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	16	
	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	15	
	Mangueira de 3/4 polegadas 1ª qualidade	М	100	
0075	Mangueira de jardim 1ª qualidade	М	100	
	Maquita 1300w potência	Und	2	
0077	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	5	
	Nível de Pedreiro	Und	5	
0079	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	10	
0080	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	7	
	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	5	
0082	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	6	
	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	5	
	Perfil enrigessivel em "U" 1 polegada parede 2.25 (vara de		20	
	06 metros)	Und	20	
0085	Picareta	Und	5	
	Pincel médio	Und	10	
	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	5	
0088	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X			
	2,10)m	Und	15	
0089	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X			
	2,10)m	Und	18	
0090	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X			
	2,10)m	Und	50	
0091	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X			
	2,10)m	Und	50	
0092	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	5	
	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	5	
	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	5	
0095	Régua de alumínio 1,50m	Und	5	
	Solvente 1L	Und	20	
	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	500	
	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	5	
	Telhas cerâmicas colonial	Und	5000	
	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	5000	
	Tinta (balde 18 litros) para piso	Balde	5000	
	Tinta (baide 16 litros) para piso Tinta látex (baide 18 litros) paredes externas	Balde	100	
	Tinta latex (balde 18 litros) paredes externas Tinta látex (balde 18 litros) paredes internas	Balde	120	
	Tinta latex (balde 18 litros) paredes internas Tinta látex (galão de 3,6 litros)	Galão	50	
	Trincha 2 polegadas		11	
	Trincha 2 polegadas	Und Und	10	
0 100	Trillicha 4 polegadas	Und	10	Tatal
L				Total:

valor Total da Proposta: R\$	
Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	
Data da Abertura:	_
Horário de Abertura:	~ 57
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.	7
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	\mathcal{O}
Data:	
Assinatura do Proponente	
•	





ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

O Município de Farias Brito , Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria/Fundo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de CONTRATANTE , e de outro lado estabelecida na
neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação
na modalidade Pregão nº 2018.01.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.01.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação,

Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.





que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

.....

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4 –** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Farias Brito** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.





- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- **11.3.4** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,	
	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	CONTRATADA
1)	CPF
2)	CPF

H